

Pregão Eletrônico 90005/2025

Esclarecimento 01

(encaminhado por e-mail no dia 15/04/2025)

Mensagem do(a) Licitante:

"...

Vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos sobre os tópicos abaixo:

1-A apresentação de amostra do produto ocorrerá nos trâmites dos itens 4.6 a 4.11 do Termo de Referência.

4.6-A Contratada deverá enviar amostra do tecido do assento da cadeira (ITEM 2), em até 5 dias após assinatura do instrumento contratual. (grifo nosso em amarelo).

Tomando como base que a Amostra deveria ser um instrumento de avaliação para definição de aceitação, caso ela seja enviada após a assinatura do contrato, como procederão caso ela não atenda as necessidades desta administração?

2-A apresentação dos documentos (7.3.6), da mesma forma que a Amostra deverão ser apresentados conforme mencionado abaixo, da mesma forma, perguntamos:

Caso a empresa vencedora não detenha a documentação mencionada, o certame será invalidado, trazendo assim prejuízo para esta Administração?

7.3.6. Estes documentos deverão ser apresentados em até 10 (dias) úteis, após a assinatura do instrumento contratual.

Podemos entender que tanto à Amostra quanto a parte documental deverá ser apresentada pela empresa mais bem classificada após a etapa de lances e dentro do prazo previsto em Edital e caso a mesma não os apresente que seja chamado a próxima empresa melhor classificada e assim por diante até que sejam atendidas todas as exigências editalícias?

Desta forma não se coloca em risco a perda do processo licitatório.

Agradecemos e ficamos no aguardo de vosso posicionamento."

Resposta:

1. Conforme previsto no Termo de Referência, a amostra do tecido deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido. A aceitação da amostra está condicionada ao atendimento dos critérios técnicos e estéticos definidos pela Finep.

Se a amostra não atender às exigências, a contratada estará sujeita ao Instrumento de Medição de Resultado e às sanções contratuais, incluindo a possibilidade de rescisão contratual. Em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, bem como outras providências previstas na legislação vigente.

2. O mesmo procedimento aplica-se à documentação técnica exigida: caso não seja apresentada dentro do prazo estabelecido, ou se for apresentada em desconformidade com os requisitos do Edital, o fato será tratado como descumprimento contratual, sujeitando-se as medidas administrativas cabíveis, bem como outras providências previstas na legislação vigente.

Dessa forma, garante-se a continuidade do processo e a preservação do interesse público, sem risco de prejuízo à Finep.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira